



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.585, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Denomina “Conjunto Habitacional Farid José da Silva”, o loteamento denominado Bem Viver, situado no Município de Itatiaiuçu/MG e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Conjunto Habitacional Farid José da Silva”, o loteamento denominado Bem Viver, situado no Município de Itatiaiuçu/MG, que perfaz uma área total de 12.122 m² (doze mil, cento e vinte e dois metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 10 de dezembro de 2024.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal